

REGULAMENTO GERAL

MAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.832.927/0001-04, com sede na Ave. dos Lagos, nº 41, Sala 403, Bairro Pedra Branca, em Palhoça/SC, CEP 88.137-100; **MAIS INTERNET E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.799.658/0001/09, com sede na Ave. dos Lagos, nº 41, Sala 405, Bairro Pedra Branca, em Palhoça/SC, CEP 88.137-100; e **MAIS TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.606.204/0001-74, com sede na Ave. dos Lagos, nº 41, Sala 404, Bairro Pedra Branca, em Palhoça/SC, CEP 88.137-100; representada neste ato por seu representante legal infra-assinado; doravante denominadas em conjunto de **CONTRATADAS**, vêm, respeitosamente, publicar o seguinte **REGULAMENTO** quanto as **Ofertas COMBO** divulgadas comercialmente a seus assinantes e potenciais assinantes, nos seguintes termos:

OFERTAS COMBOS, FIDELIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA

O CLIENTE reconhece que a contratação conjunta dos serviços, total ou parcialmente, em formato de COMBO, significa que as CONTRATADAS concederam descontos e aplicaram condições comerciais mais benéficas ao CLIENTE, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços.

Desta forma, o CLIENTE declara pleno conhecimento e concordância que, caso decida pela rescisão isolada de algum serviço contratado em conjunto (em formato de COMBO), além do CLIENTE se sujeitar às penalidades previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA, será ainda facultado às CONTRATADAS, a seus exclusivos critérios, revogar os descontos concedidos em relação aos serviços remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), e, por conseguinte, majorar o preço dos serviços remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), conforme preço de cada serviço aplicável à contratação isolada (“PREÇO AVULSO”) e que será previsto no Termo de Contratação.

O CLIENTE reconhece ainda que é facultado ao mesmo contratar qualquer dos serviços integrantes do COMBO de forma avulsa, cabendo ao cliente verificar junto as CONTRATADAS as condições aplicáveis à contratação de cada serviço de forma avulsa.

Os preços dos COMBOS divulgados pelas CONTRATADAS são destinados à contratação no formato de fidelidade contratual, de modo que o CLIENTE declara pleno conhecimento que, uma vez contratado qualquer COMBO de acordo com o preço divulgado pelas CONTRATADAS, ficará o mesmo sujeito a uma fidelidade de, no mínimo, 12 (doze) meses. Caso o CLIENTE deseje realizar uma contratação sem fidelidade contratual, deverá o mesmo consultar junto as CONTRATADAS o preço COMBO sem fidelidade contratual.

Antes de realizar a contratação, deverá o CLIENTE se certificar junto as CONTRATADAS se há viabilidade técnica no atendimento no endereço de instalação informado pelo CLIENTE.

TAXAS: INSTALAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, SERVIÇO INTERNO E VISITA TÉCNICA

O CLIENTE estará sujeito a análise de enquadramento nos critérios internos das CONTRATADAS para aplicação ou isenção da taxa de instalação, mudança de endereço, serviço interno e visita técnica. As CONTRATADAS resguardam-se no direito de não conceder a isenção ou de efetuá-la parcialmente.

Caberá ao cliente se certificar junto as CONTRATADAS a respeito dos valores das referidas taxas, bem como a respeito do seu enquadramento ou não em alguma hipótese de isenção parcial ou total das referidas taxas.

PRAZO DE INSTALAÇÃO

O prazo de instalação dependerá da fila de agendamentos e viabilidade do local, cabendo ao CLIENTE consultar o prazo de instalação no ato da contratação.

REFIDELIZAÇÃO

Os descontos concedidos pelas CONTRATADAS, seja nas Ofertas COMBO, seja nos Planos Avulsos, são aplicáveis exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual (mínimo de 12 meses). Uma vez encerrado o prazo de fidelidade, fica facultado às CONTRATADAS aplicarem o preço COMBO (ou preço do Plano avulso, a depender da contratação realizada pelo CLIENTE) desconsiderando os descontos antes concedidos em relação a fidelização do CLIENTE, de modo que o CLIENTE, para manter os descontos antes concedidos, deverá concordar com uma refidelização por no mínimo 12 (doze) meses, hipótese em que os descontos serão prorrogados pelo mesmo período.

PAGAMENTO

Os pagamentos devem ser feitos exclusivamente por boleto bancário, que são disponibilizados por fatura digital, encaminhada ao endereço eletrônico do CLIENTE. Por isso, é dever do CLIENTE manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

CANCELAMENTO

Caso o CLIENTE opte por cancelar o serviço antes do término do prazo de fidelidade contratual, ou caso o CLIENTE dê causa à rescisão contratual antes do término do prazo de fidelidade contratual (a exemplo da hipótese de atraso no pagamento), ficará o CLIENTE obrigado ao pagamento da multa por quebra contratual, conforme condições previstas no TERMO DE CONTRATAÇÃO e/ou CONTRATO DE PERMANÊNCIA. Para calcular o valor da multa, o CLIENTE deverá entrar em contato com o setor de cancelamento das CONTRATADAS para verificação.

Em caso de cancelamento, fica o CLIENTE ainda obrigado ao pagamento dos valores referentes aos serviços prestados até a data de cancelamento, bem como à devolução dos equipamentos cedidos em comodato ou locação.